DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Outros 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 205- Cardoso – São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site – www.cardoso.sp.gov.br Recursos Humanos - E-mail: rh@cardoso.sp.gov.br

****

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, considerando as convocações publicadas por meio dos Editais de Convocação nº 01, nº 02 e nº 03, todas referentes ao Processo Seletivo nº 003/2025, **RESOLVE:**

1. Suspender, temporariamente, os efeitos das convocações dos candidatos aprovados nos cargos de Coveiro, Coletor de Lixo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista-A, Eletricista/Encanador convocados nos referidos editais, conforme lista abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
01	85471	Rayanne Priscila Rodrigues de Paula	498.***.***-98
02	85321	Danitielli Ribeiro de Mendonça	363.***.***-50
03	85991	Gildete Marques de Almeida Meira	135.***.***-21
04	85229	Lucilene Barbosa de Jesus	440.***.***-23
05	85266	Alexandrina de Souza	435.***.***-14
06	85857	Raul Castrequini da Silva	521.***.***-28
07	85635	Nicoli Ap. de Almeida Figueredo de Sousa	507.***.***-44
08	85603	Tania Mara Castrequini	398.***.***-88
09	85371	Edileusa da Silva Carvalho	321.***.***-46
10	85220	Claudineia Martins Santana	410.***.***-56

COVEIRO

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
01	85285	Jailton de Souza Alves	441.***.***-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 205- Cardoso – São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site – www.cardoso.sp.gov.br Recursos Humanos - E-mail: rh@cardoso.sp.gov.br

****

ELETRICISTA/ENCANADOR

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
01	85149	Fabio Rogerio Sutti Alvarenga	169.***.***-00
02	86461	Ginaldo Moreira da Silva	135.***.***-16

COLETOR DE LIXO

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
01	85461	Érick da Silva Souza	459.***.***-64
02	85794	Breno Cristino Melegati Bezerra	476.***.***-04
03	86497	Rian Teixeira da Silva	527.***.***-19
04	85869	Osmar Henrique de Souza	462.***.***-82

MOTORISTA-A

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
01	86330	Lucas Rafael Matias Melo	095.***.***-60
02	86350	José Mauro de Souza	975.***.***-82
03	85508	Anderson Gonçalves da Costa	299.***.***-81
04	85764	Edmilson Souza Costa	250.***.***-02
05	86481	Monica Cristina Tridapari	269.***.***-04

2. A presente suspensão decorre da necessidade de reavaliar os documentos e as condições de admissão dos candidatos aprovados, garantindo a regularidade e conformidade do processo seletivo com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

3. Fica resguardado o direito dos candidatos convocados nos termos dos editais mencionados de serem oportunamente reconvocados, respeitada a ordem classificatória e observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 205- Cardoso – São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site – www.cardoso.sp.gov.br Recursos Humanos - E-mail: rh@cardoso.sp.gov.br

****

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais do Município e junto ao Departamento de Gestão e Recursos Humanos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cardoso - SP, 01 de dezembro de 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal